

EDITAL nº 15/2026 – PROPPG-IFPA/FAPESPA

CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – GRADUAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPG), torna público o presente Edital e convida os pesquisadores do IFPA, que se enquadrem nas regras, a se candidatarem à concessão de bolsas disponibilizadas ao IFPA para o ciclo 2026-2027, através da CHAMADA Nº 15/2026 – PROGRAMA BOLSA-PARÁ-FAPESPA: INICIAÇÃO CIENTÍFICA.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a concessão de 89 bolsas, aprovadas através da CHAMADA Nº 15/2026 – PROGRAMA BOLSA-PARÁ: INICIAÇÃO CIENTÍFICA, por meio de cota institucional, para discentes matriculados em cursos de Graduação do IFPA (bacharelado, licenciatura e tecnólogo).

1.1 Objetivos:

1.1.1 Estimular os jovens dos cursos de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnólogo) nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento científico, tecnológico e processos de inovação.

1.1.2 Apoiar a política de iniciação científica desenvolvida nos cursos de graduação por meio da concessão de auxílio financeiro em pesquisa de iniciação científica, tecnológica e inovação.

1.1.3 Fortalecer as atividades de investigação científica, o desenvolvimento científico e a inovação tecnológica em pesquisas realizadas na graduação.

2. DAS BOLSAS

2.1. A vigência das bolsas é de até 12 (doze) meses com período entre novembro de 2026 a no máximo outubro de 2027.

2.2. Os valores das bolsas estão definidos na tabela abaixo, de acordo com o PROGRAMA FAPESPA BOLSA-PARÁ: CONCESSÃO DE COTAS DE BOLSAS INSTITUCIONAIS DE INICIAÇÃO, CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL – GRADUAÇÃO (ICTI) por meio da CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2026.

CATEGORIA	DESTINAÇÃO	RS / MÊS	QTDADE	VIGÊNCIA
PIBIC-Gr	Alunos(as) dos cursos de graduação.	700,00	87	11/2026 até no máximo 10/2027

2.3. Cada proponente poderá ser contemplado com até 02 (dois) projetos de pesquisa, em atendimento a este edital.

2.4. O(A) orientador(a) é corresponsável junto ao IFPA/FAPESPA pelos valores recebidos pelo orientando.

2.5. As bolsas serão oriundas de recurso aprovado pelo IFPA junto a FAPESPA no valor global de R\$ 730.800,00 (setecentos e trinta mil e oitocentos reais) e serão pagas diretamente pela fundação na conta dos bolsistas ser aberta pela FAPESPA no BANPARÁ. Assim, o gerenciamento financeiro será diretamente realizado pela FAPESPA, não havendo repasse de recurso financeiro ao IFPA.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. O pesquisador deve preencher os seguintes requisitos;

- Ser servidor ativo do quadro do IFPA;
- Ser docente de curso de pós-graduação *stricto sensu* do IFPA, ou, ter projeto em **CADASTRO DE RESERVA** em algum dos seguintes editais:

- EDITAL nº 04/2026 – PROPPG - Meninas na Ciência; - link do Edital - (<https://proppg.ifpa.edu.br/ultimas-noticias/436-edital-n-04-2026-proppg-ifpa-meninas-na-ciencia>)
 - EDITAL nº 09/2026 - PROPPG - Edital de Auxílio Assistência à Pesquisa - link do Edital - (<https://proppg.ifpa.edu.br/ultimas-noticias/442-edital-n-09-2026-aux-ass-pesquisa-proppg-ifpa>)
 - EDITAL nº 11/2026 - PROPPG - Edital PIBICTI - link do Edital (<https://proppg.ifpa.edu.br/ultimas-noticias/445-edital-n-11-2026-pibicti-proppg-ifpa-cnpq>)
- Ser membro de um Grupo de Pesquisa aprovado no SIGAA e certificado no DGP/CNPq, com o relatório de atividades de 2025 entregue à Coordenação de Pesquisa da PROPPG;
 - Possuir no mínimo o título de mestre e experiência em atividades de pesquisa em ciência,

tecnologia e inovação;

- e) Não estar afastado(a) integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;
- f) Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada com editais de programas da PROPPG.

3.2. O bolsista deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no IFPA em cursos de graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo);
- b) Não estar cursando o último semestre do curso na data de início do desenvolvimento da pesquisa;
- c) Não receber outra modalidade de bolsa (programas da FAPESPA, do CNPq ou do IFPA ou de qualquer outra agência), monitoria ou estágio remunerado e dedicar-se, integralmente, às atividades acadêmicas e de pesquisa/desenvolvimento tecnológico, exceto aluno(a) beneficiado com auxílio com características de Bolsa Permanência, sem a exigência de contraprestação;
- d) Passar a ser integrante do mesmo Grupo de Pesquisa do(a) pesquisador(a) orientador (a) do projeto de pesquisa assim que iniciar a execução do projeto;
- e) Não estar inadimplente com o Estado do Pará. Para comprovação deste requisito, o(a) bolsista deverá apresentar, no ato da inscrição, a Certidão Negativa de Natureza Tributária da SEFA/PA e a Certidão Negativa do CADIN-PA, ambas válidas e emitidas em seu CPF. As certidões deverão ser anexadas ao formulário de inscrição.
- f) As certidões **deverão estar válidas na data da inscrição** e ser emitidas em nome do(a) bolsista, mediante utilização de seu CPF. A ausência de qualquer das certidões exigidas ou a apresentação de documento vencido poderá implicar a não homologação da inscrição e implementação da bolsa, conforme as regras do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Os servidores interessados deverão realizar suas inscrições exclusivamente por meio do formulário online abaixo anexando o histórico escolar atualizado do(a) bolsista indicado, durante o período estabelecido no cronograma deste edital.

SERVIDORES EM GERAL

(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfHMGLOfA5SfqYhMk_4sc6w1aJrtqAjUrsuL9ufsfZo0l3GRg/viewform?usp=header)

DOCENTES STRICTO SENSU

(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf9mU7LGSOL_jlP9k_FqWzD2rEHMLjArHhKWfmxPj3HboMKOQ/viewform?usp=publish-editor)

4.2. Por ocasião da inscrição, o (a) pesquisador (a) poderá manter o mesmo título do projeto aprovado nos editais do item 3.1.b, ou modificar o título, caso o projeto aprovado necessite de ajustes no plano de trabalho, ou submeter projeto inédito, caso seja docente da pós-graduação *stricto sensu*.

4.3. Após o resultado final do presente edital e implementação das bolsas, a PROPPG abrirá prazo específico para que os projetos com bolsas implementadas sejam cadastrados no SIGAA, onde as respectivas atualizações/alterações no projeto e plano de trabalho poderão ser realizadas.

4.4. Por ocasião da inscrição, o(a) pesquisador(a) poderá manter o(a) mesmo(a) bolsista do projeto aprovado em cadastro de reserva, ou indicar novo(a) bolsista, desde que atenda aos critérios do item 3.2 do presente edital.

4.5. Projetos de pesquisa que foram aprovados em cadastro de reserva na modalidade de ENSINO MÉDIO, estão aptos a participarem do presente edital, porém devem necessariamente, indicar novo bolsista de GRADUAÇÃO, conforme escopo deste edital.

4.6. Caso o(a) discente indicado(a) se enquadre para concorrer às vagas de ações afirmativas (pretos, pardos, indígenas, PCD, quilombolas), deverá ser anexado, ao final do formulário, a Autodeclaração do(a) discente devidamente preenchida e assinada (Anexo I). Assim, pode-se concorrer, além das vagas de ampla concorrência, às destinadas a ações afirmativas.

4.7. Os dados compartilhados serão utilizados exclusivamente para análise dos pedidos de bolsas referentes ao presente edital e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18 “LGPD”).

5. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

DOS SERVIDORES EM GERAL

5.1 A seleção dos projetos a serem contemplados com bolsas será realizada com base nos critérios estabelecidos neste edital e na disponibilidade de vagas.

5.2 A PROPPG irá realizar a distribuição das bolsas conforme a pontuação da classificação final do projeto no edital de origem (0-60 pontos), em ordem decrescente, conforme Região de Integração e previsão de vagas de ações afirmativas (no mínimo 30% das vagas totais)

disposta na Chamada nº 14/2026/FAPESPA, conforme quadro a seguir:

Região de Integração	Campus de abrangência	Número de bolsas AC	Número de bolsas Af
Araguaia	Conceição do Araguaia	03	01
Baixo Amazonas	Óbidos e Santarém	05	03
Carajás	Marabá Industrial, Rural de Marabá e Parauapebas	08	03
Guajará	Belém e Ananindeua	11	04
Guamá	Castanhal	02	01
Lago de Tucuruí	Tucuruí	04	02
Marajó	Breves	03	01
Rio Caeté	Bragança	02	02
Rio Capim	Paragominas	03	01
Tapajós	Itaituba	03	01
Tocantins	Abaetetuba e Cametá	04	03
Xingu	Altamira	02	01
TOTAL		50	23

5.3 Inicialmente, serão preenchidas as bolsas de ampla concorrência, onde serão analisadas todas as inscrições no presente Edital, mesmo àquelas inscritas com bolsistas de ações afirmativas.

5.4 Posteriormente, serão preenchidas as bolsas de ações afirmativas, onde serão analisadas apenas as inscrições com bolsistas de ações afirmativas que ainda não tenham sido contempladas com bolsa de ampla concorrência.

5.5 Em caso de empate, terá preferência o projeto que tiver bolsista indicado(a) com maior média de conclusão constante no histórico escolar.

DOS DOCENTES STRICTO SENSU

5.6 Serão destinadas 14 vagas específicas a docentes de cursos *stricto sensu* no IFPA, incluindo vagas de ações afirmativas (no mínimo 30% das vagas totais) disposta na Chamada nº 14/2026/FAPESPA, conforme quadro a seguir:

Região de Integração	Programa	Número de bolsas AC	Número de bolsas Af
----------------------	----------	------------------------	------------------------

Guamá – Campus Belém	PROFEPT	02	01
	PROFNIT	02	01
	PPGEMAT	02	01
	BIONORTE	01	-
Guamá – Campus Castanhal	PPDRGEA	02	01
Rio Caeté – Campus Bragança	BIONORTE	01	-
TOTAL		10	04

5.7 No caso das bolsas aos docentes *Stricto sensu*, o colegiado deverá indicar quais os 03 docentes farão a submissão e comunicar, através da coordenação ou secretaria do programa à PROPPG. O colegiado deverá definir também os 03 docentes aptos ao cadastro de reserva para submissão em caso de necessidade de remanejamento de bolsas não implementadas entre os programas.

5.8 Os docentes *stricto sensu* indicados pelo colegiado para implementar as bolsas imediatas deverão submeter a candidatura e indicar o bolsista até o prazo limite de submissão do Edital.

5.9 As bolsas destinadas a docentes *stricto sensu* devem ser destinadas a discentes matriculados no campus de funcionamento do programa.

REGRA GERAL

5.10 A PROPPG poderá remanejar bolsas não preenchidas ao cadastro de reserva do presente edital, respeitando as áreas de integração do estado.

5.11 Os resultados serão divulgados no site da PROPPG e por meio de comunicação direta aos(às) candidatos(as) selecionados(as), para solicitação de assinatura de Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa (Anexo 6, da Chamada 14/2026/FAPESPA).

5.12 Eventuais impugnações aos termos do Edital deverão ser interpostas através do e-mail editais.proppg@ifpa.edu.br com o título do assunto: IMPUGNAÇÃO EDITAL 15/2026, no prazo estabelecido no cronograma.

5.13 Eventuais recursos administrativos deverão ser interpostos através do e-mail editais.proppg@ifpa.edu.br com o título do assunto: RECURSO EDITAL 15/2026, no prazo estabelecido no cronograma.

6. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS E ORIENTADORES

6.1 São deveres do bolsista:

- a) Apresentar bom desempenho acadêmico expressado no histórico escolar;
- b) Apresentar a sua produção científica em seminário, encontro ou congresso de iniciação científica, tecnológica e inovação;
- c) Fazer referência nas publicações e trabalhos apresentados à sua condição de “**Bolsista do IFPA/FAPESPA**”;
- d) Providenciar cadastro na plataforma da FAPESPA para implementação da bolsa;
- e) Devolver ao IFPA/FAPESPA, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- f) Demais obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa (Anexo 6, da Chamada Nº 14/2026/FAPESPA), especialmente na cláusula quinta.

6.2 São deveres do orientador:

- a) Dispor da infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades científicas e/ou tecnológicas e inovação das propostas;
- b) Selecionar e indicar o(a) bolsista, regularmente matriculado(a) no IFPA;
- c) Selecionar e indicar discente e pesquisador colaborador, cadastrado na Plataforma Lattes, caso seja do seu interesse, para ser voluntário no projeto;
- d) Orientar o(a) bolsista nas distintas fases do trabalho científico e/ou tecnológico de inovação, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, assim como a divulgação dos resultados em congressos, seminários e eventos;
- e) Entregar relatórios parcial e final do projeto de pesquisa conforme cronograma deste edital;
- f) Estimular o(a) bolsista a apresentar os resultados parciais ou finais em congressos, seminários e outros eventos científicos, assim como publicações indexadas;
- g) Incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos bolsistas de iniciação científica;
- g) Auxiliar o(a) bolsista na confecção do resumo e apresentação em seminário, encontro ou congresso de iniciação científica, tecnológica e inovação;

- h) Constar em apresentações (painéis ou comunicação oral) ou publicações (artigos, resumos expandidos, livros) agradecimentos ao IFPA e FAPESPA pela concessão da bolsa quando estes forem resultados do PIBIC-Gr;
- i) Informar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA a possibilidade de registro de propriedade intelectual;
- j) Informar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA via e-mail, coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br, no prazo máximo de cinco dias úteis, sobre cancelamento da bolsa e/ou substituição de bolsistas, justificando o motivo da solicitação;
- k) Demais obrigações constantes no termo de outorga da bolsa emitida pela FAPESPA.

6.2.1 É vedado ao(à) pesquisador(a)/orientador(a):

- a) Realizar orientação de aluno(a) que não seja do seu campus de lotação, sem autorização da PROPPG, exceto docentes *stricto sensu* e servidores da Reitoria.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	22/09/2026
Impugnação do edital	23-24/09/2026
Resultado da impugnação	25/09/2026
Inscrições	25/09 a 02/10/2026
Resultado de Homologação	07/10/2026
Período para interposição de recursos	08/10/2026
Resultado dos Recursos contra homologação	09/10/2026
Resultado Final de Avaliação das propostas	15/10/2026
Cadastro dos discentes na plataforma da FAPESPA	16-20/10/2026
Indicação do bolsista na plataforma pela PROPPG*	21-26/10/2026*
Aceite da bolsa pelo discente na plataforma da FAPESPA*	27 -28/10/2026*
Entrega de Relatório Parcial	Até 15/03/2027
Entrega de Relatório Final	Até 30/10/2027

* O período poderá sofrer ajustes de acordo com orientações da FAPESPA. Caso ocorra, será

comunicado no site do Edital na página da PROPPG.

7.1. A entrega dos relatórios parcial e final do projeto é de obrigação do(a) pesquisador(a) orientador(a), para fins de acompanhamento e avaliação do PIBIC-Gr pela PROPPG e prestação de contas junto à FAPESPA.

8. DA INADIMPLÊNCIA

8.1. O(a) pesquisador(a) orientador(a) e o(a) aluno(a) bolsista ficarão em situação de inadimplência quando:

- a) Não cumprir quaisquer das atividades obrigatórias elencadas nos itens 6.1. e 6.2.;
- b) Abandonar a pesquisa sem pedido oficial de cancelamento da bolsa;
- c) No caso do(a) aluno(a) bolsista não solicitar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA seu afastamento do projeto em caso de conclusão ou desligamento do curso ou situações semelhantes que se enquadrem em perda de vínculo de bolsista com o IFPA/FAPESPA;

8.2. A inadimplência acarreta o bloqueio à participação dos mesmos em qualquer modalidade de fomento à pesquisa do IFPA/FAPESPA.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

9.1. Deverão ser entregues os Relatórios Parcial e Final, conforme cronograma deste edital, para avaliação das atividades desenvolvidas pelo(a) aluno(a) bolsista e para prestação de contas junto à FAPESPA.

9.2. Ao final da vigência da bolsa, o(a) bolsista deverá apresentar os resultados do seu trabalho em Seminário de Iniciação Científica de qualquer campus do IFPA, ou em outro evento científico, para avaliação pública de desempenho, na forma de painéis ou comunicação oral, de acordo com deliberação da Coordenação de Pesquisa da PROPPG.

10. CONDIÇÕES ESPECIAIS

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse deste IFPA ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A concessão do apoio poderá ser cancelada pela PROPPG por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

11.2. A PROPPG, através da Coordenação de Pesquisa, reserva-se ao direito de dirimir as situações não previstas neste Edital.

11.3. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do *e-mail* coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br ou pelo site da PROPPG www.proppg.ifpa.edu.br.

Belém, 22 de setembro de 2026.

SAULO RAFAEL SILVA E SILVA
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Portaria n. 3.706/2023/GAB/REI

ANEXO I – EDITAL n° 15/2026 – PROPPG-IFPA/FAPESPA

**FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO DE AÇÕES
AFIRMATIVAS**

Eu, _____,
CPF n° _____, RG n° _____, indicado(a) para atuar
como bolsista no projeto de pesquisa intitulado
_____, coordenado pelo(a)
professor(a) _____, do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA campus _____, venho por meio
deste **me autodeclarar**, para o fim específico de atender ao item 4.6.a do Edital n° 15/2026 –
PROPPG-IFPA/FAPESPA, que sou pessoa: () Preta, () Parda, () Quilombola, () Indígena ()
PcD.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Assinatura do Responsável

(quando o(a) bolsista for menor de 18
anos)

Nome do Responsável: _____

Grau de Parentesco: _____

(Pai/ Mãe ou Responsável Legal)

ANEXO II – EDITAL n° 15/2026 – PROPPG-IFPA/FAPESPA

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO

*Encaminho à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPG/IFPA),
IMPUGNAÇÃO aos termos do Edital n.15/2026 – PROPPG-IFPA/FAPESPA.*

Identificação do requerente:

Nome completo

E-mail

Campus

Itens da Impugnação e Fundamentação:

Declaro que as informações fornecidas nesta impugnação são de minha inteira responsabilidade, e estou ciente das implicações legais.

Local e data

Assinatura

ANEXO III – EDITAL n° 15/2026 – PROPPG-IFPA/FAPESPA

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Encaminho à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPG/IFPA) o recurso ao _____ (fase do edital) do Edital n. 15/2026/PROPPG/IFPA/FAPESPA e peço deferimento.

DADOS GERAIS	
Pesquisador/Orientador:	
E-mail:	
Campus	
Projeto:	
JUSTIFICATIVA DO RECURSO	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO RECURSO	

Declaro que as informações fornecidas neste recurso são de minha inteira responsabilidade e de que estou ciente das implicações legais.

Cidade, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do impetrante